



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO N.º 0167, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências"

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 4º inciso I da Lei nº 4.520, de 12 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) destinado a ocorrer despesas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Fundo Social de Solidariedade

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.30	08.244.0018.2060	01 – Tesouro	343	2.000,00
02	3.3.90.39	08.244.0018.2060	01 - Tesouro	345	5.000,00
Total					7.000,00

Art. 2º O valor aludido no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial das seguintes dotações:

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Fundo Social de Solidariedade

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.3.90.32	08.244.0018.2060	01 – Tesouro	344	2.000,00
01	4.4.90.52	08.244.0018.2060	01 - Tesouro	346	5.000,00
Total					7.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 25 de outubro de 2021.

Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

Juliadrio Sebastião Quirino Abreu
Secretário Municipal de Finanças